



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 184/25 DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.172

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº149/24, de 25 de Setembro de 2024, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de Dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	02	SETOR DE ÁGUA E ESGOTO						
	108		17.512.0080.1400.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				1.200.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					

Art 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:								1.200.000,00	
				Fontes de Recurso					
				01 00				1.200.000,00	

Art 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia, 13 de maio de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 185/25 - DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.173

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de Setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº149/24, de 25 de Setembro de 2025, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de Dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	101		17.512.0080.1010.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	130.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	

Art 5º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		130.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	130.000,00

Art 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia, 13 de maio de 2025

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 186/25 DE 13 DE MAIO DE 2025 - LEI N.174

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2025, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Art 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº149/24, de 25 de setembro de 2024, referente a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o exercício de 2025, no que concerne a meta fiscal.

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 157/24 de 02 de dezembro de 2024, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$996.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS			
		88	15.452.0080.2050.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		996.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 81
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	003	Convenio Estadual		

Art 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			996.000,00
	Fontes de Recurso		
	02 81		996.000,00

Art 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia, 13 de maio de 2025

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 5 de 7

DECRETO N. 187/25 - DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa (gee) no município de Paulicéia (sp), prevê a criação de políticas públicas para a transição sustentável e constitui a governança ambiental participativa.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o reconhecimento do estado de emergência climática, estabelece a meta de neutralização das emissões de gases de efeito estufa no município de Paulicéia/SP, até 2040 e prevê a criação de políticas para a transição sustentável.

Art. 2º Fica reconhecido em todo o território municipal o estado de emergência climática, em razão da mudança climática decorrente da atividade humana que altera a composição da atmosfera mundial e eleva a concentração de gases de efeito estufa, com ameaça à humanidade e da natureza como as conhecemos.

§ 1º O estado de emergência climática se iniciará a partir da data de publicação deste Decreto e vigorará enquanto ações de mitigação e de adaptação se revelarem urgentes e necessárias, de acordo com a avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC).

§ 2º O disposto no caput deste artigo não constitui uma declaração de calamidade pública ou situação de emergência, ao abrigo da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 12.608/2012, sem prejuízo de haver a sua decretação por motivos relacionados ao clima.

DECRETO N. 187/25 - DE 14 DE MAIO DE 2025.

Art. 3º Caberá ao Poder Público e ao setor privado empenhar todos os esforços e ações cabíveis e disponíveis para o combate à emergência climática, no âmbito de suas atribuições, competências e responsabilidades, realizando uma transição para uma economia socioambientalmente sustentável e neutra em emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2040.

§ 1º A atuação efetiva do Poder Público e do setor privado deve se basear e estar em consonância com as diretrizes, mecanismos e instrumentos estabelecidos na Lei Federal nº 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), no Decreto Federal nº 9.073/2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em âmbito nacional, e em conformidade com as estratégias definidas no Plano de Ação Climática e

Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo.

§ 2º As políticas, programas e planos de desenvolvimento, inclusive as proposições orçamentárias, deverão incorporar ações de resposta à emergência climática e deverão considerar e integrar as ações promovidas transversalmente em toda administração municipal.

§ 3º As ações de resposta à emergência climática deverão estar ancoradas nos princípios de equidade, da autodeterminação e da proteção dos direitos fundamentais, em especial das populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima, bem como comunidades históricas e desproporcionalmente impactadas por injustiças ambientais.

§ 4º Durante o período de vigência do estado de emergência climática, fica vedado o contingenciamento de quaisquer fundos ou recursos destinados à proteção ambiental, ao combate ao desmatamento e a mitigação e adaptação à mudança climática.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal elaborar e publicar um Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC), em até um ano após a publicação deste Decreto, delineando metas progressivas até 2040 para a neutralização das emissões de gases de efeito estufa referidas no art. 3º, além das ações a serem adotadas para o atingimento das metas correspondentes.

§ 1º O PMARC é o instrumento estratégico que visa promover a adaptação às mudanças climáticas e fortalecer a resiliência do município, considerando as especificidades ambientais, sociais e econômicas de Paulicéia (SP).

DECRETO N. 187/25 - DE 14 DE MAIO DE 2025.

§ 2º O plano de que trata o caput deste artigo, deverá ser objeto de revisão periódica a cada quatro anos, e o processo de revisão não poderá levar a uma redução no nível das metas.

Art. 5º Fica instituída a Governança Ambiental Participativa no Município de Paulicéia (SP), a ser conduzida pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), com o objetivo de auxiliar na elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia, 14 de maio de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 5841/2025 - DE 14 DE MAIO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) LOURIVAL CORREIA DA SILVA matrícula 535-1 (30) dias de Licença Prêmio em gozo do período aquisitivo 10/01/2023 – 09/01/2024 a partir de 14/05/2025, devendo retornar em **13/06/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 14 DE MAIO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº5846/2.025 - DE 15 DE MAIO DE 2.025

*Promove nos termos da Lei
025/2007, funcionária (o) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **CLAUDIA REGINA ANTIQUEIRA RODRIGUES** matrícula 51-1, lotada (o) no cargo de SERVIÇOS GERAIS I do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível 6, Referência 06, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 15 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº5847/2.025 - DE 15 DE MAIO DE 2.025

*Promove nos termos da Lei
025/2007, funcionária (o) que
especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

PROMOVER a(o) Funcionária (o) **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA BALIEIRO** matrícula 180-1, lotada (o) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I do Quadro Geral dos Funcionários Públicos Municipais de Pauliceia, para Nível 9, Referência 07, nos termos da lei nº 025/2007, de 06 de setembro de 2007, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 15 DE MAIO DE 2025.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5848/2025 - DE 15 DE MAIO DE 2.025

*Concede Férias Regulamentares
(a) Funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

RESOLVE

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) LUZINETE TELES DE ARAÚJO matrícula 158-1 (30) dias de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 09/04/2022 – 08/04/2023 a partir de 17/04/2025, devendo retornar em **17/05/2025**, esta portaria retroage na data de 17/04/2025.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 15 DE MAIO DE 2025

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Processo n.º: 072/25. Classe – Assunto: Processo Administrativo – Progressão Funcional – Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo – Data: 15/05/2025. Interessado (a): MARIA NEIDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1406

Página 7 de 7

DE OLIVEIRA BALIEIRO : DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 15/05/2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º: 033/25. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional - Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo - Data: 15/05/2025. Interessado (a): JOSIANE APARECIDA GRECHIA GOMES: INDEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 15/05/2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Processo n.º: 063/25. Classe - Assunto: Processo Administrativo - Progressão Funcional - Lei Municipal Complementar n.º 025/07 de 06 de Setembro de 2007. Protocolo - Data: 15/05/2025. Interessado (a): CLAUDIA REGINA ATIQUEIRA RODRIGUES : DEFIRO a Promoção para a referência imediatamente superior. Paulicéia-SP, 15/05/2025. ANTONIO SIMONATO. PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando atendimento das exigências constantes do art. 72, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação (art. 74, II, da Lei 14.133/21) da empresa ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME- CNPJ: 17.278.190/0001-06, para a apresentação artística da dupla "**OPEN FARRA**", a ser realizada no dia 28/06/2025, como parte da programação do evento **RODEO SHOW PAULICEIA 2025**, em comemoração ao 78º aniversário do Município de Paulicéia.

Por fim, ressalto a necessidade de atendimento do parágrafo único do art. 72, para que a presente autorização seja divulgada e mantida a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pauliceia, 15 de maio de 2025.

ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef38-2192-92ad-c086-b7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paulicéia (SP), Edição nº 1406, ano VII, veiculado em 16 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SIMONATO (CPF ***136888**) em 16/05/2025 às 10:43:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef38-2192-92ad-c086-b7>